



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

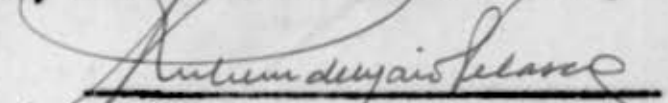
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/67

A Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, decretou e eu, Rubens de Maio Velasco, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

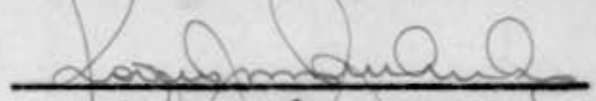
Artigo 1º - É aprovada a prestação de contas do Senhor Presidente da Câmara Municipal, correspondente ao exercício de 1966, o qual acusa: Orçamento Municipal (Lei nº 41 de 5/12/1965) Cr\$ 5.630.000 (cinco milhões, seiscentos e trinta mil cruzeiros); Suplementações (Lei nº 62, de 20/6/1966) - Cr\$ 8.500.000 (oito milhões e quinhentos mil cruzeiros); e Despesa, Cr\$ 12.114.366 (doze milhões, cento e catorze mil e trezentos e sessenta e seis cruzeiros).

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, em dezoito de dezembro de mil, novecentos e sessenta e sete.


Rubens de Maio Velasco
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, em dezoito de dezembro de mil, novecentos e sessenta e sete.


Roque José Agostinho
Diretor Administrativo